



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019

Estabelece procedimentos a serem observados nos certames de promoção e remoção de magistrados.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade nos processos de promoção e remoção de magistrados do 1º Grau;

CONSIDERANDO que os documentos obrigatórios previstos no art. 3º, incisos I a V, da Resolução nº 08/2010, com redação alterada pela Resolução nº 01/2017, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podem ser anexados aos processos de inscrição pelas próprias unidades administrativas do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer que as certidões de que trata o art. 3º, da Resolução nº 08/2010, a serem expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça, Ouvidoria do Tribunal de Justiça e Conselho da Magistratura, serão anexadas aos processos de inscrição para promoção e remoção, à medida que esses processos tramitem pelas unidades administrativas do Tribunal de Justiça e da Corregedoria, não sendo mais necessária a inclusão por parte dos candidatos.

§1º No que concerne aos documentos exigidos no art. 3º, da referida Resolução, competirá aos candidatos dos certames, apenas, a comprovação, por meio de declaração do interessado, do inciso III, que trata sobre a não retenção injustificada de autos além do prazo legal, ou da justificativa da impossibilidade de seu atendimento.

§2º O Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau, ao receber o processo de inscrição, anexará aos autos as informações necessárias ao atendimento das exigências contidas nos incisos I e II, do art. 3º, da Resolução nº 08/2010.

§3º À Corregedoria-Geral da Justiça competirá, ao receber o processo de inscrição, anexar as comprovações exigidas nos incisos IV e V da referida Resolução, bem como a certidão expedida pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça acerca de reclamações registradas com fundamento na retenção injustificada de autos além do prazo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 1º dia do mês de março de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 11/2016, alterada pela Resolução do Órgão Especial nº 29/2018, e a decisão do Órgão Especial, na Sessão nº 03/2019, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

art. 1º Designar para integrar, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a Comissão de Segurança Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, durante o biênio 2019/2021, os seguintes Magistrados:

I - Juiz de Direito **José Ricardo Vidal Patrocínio**, Titular da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (Indicação da Presidência do Tribunal de Justiça);

II - Juiz de Direito **Fabício Vasconcelos Mazza**, Titular da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza (Indicação da Presidência do Tribunal de Justiça); e,

III - Juiz de Direito **Welton José da Silva Favacho**, Titular do 2º Juizado Auxiliar das Varas Criminais, DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS.; DE PENAS ALTERNATIVAS; DA AUDITORIA MILITAR E DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA (Indicação da ACM).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO